LEI nº 2574/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 267.283,65 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	**13.00**	**FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL**	
Unidade Orçamentária	13.00	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	
PROJ/ATIV.	**2.033**	**Ações de FROHAB**	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	267.283,65
			267.283,65
TOTAL GERAL			

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado:

I – a utilizar R$ 67.283,65 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) oriundo de superávit do exercício anterior, resultante da devolução da Câmara Municipal, em 08 de novembro de 2021;

II – a anular o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 2.047, despesas 9, Aplicações diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.6035.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de fevereiro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI: 49402382968

Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968
Dados: 2022.02.16 10:49:02 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal